



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.170, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a redação do Decreto nº 4.095, de 11 de agosto de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.095, de 11 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o remembramento da área de 5.684,00m² (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados), referente aos lotes nº 01 a 13, da Quadra L, do Bairro Lundcécia, de propriedade de Lair Aguilar Renno e outros, objeto das matrículas ns. 26.575 a 26.587 do Livro nº 2 - EI, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrito no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Área a ser Remembrada		Área resultante do Remembramento	
<i>Quadra L</i>	<i>Lote nº 01, com área de 460,00m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados);</i> <i>Lote nº 02, com área de 441,00m² (quatrocentos e quarenta e um metros quadrados);</i> <i>Lote nº 03, com área de 430,00m² (quatrocentos e trinta metros quadrados);</i> <i>Lote nº 04, com área de 399,00m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados);</i> <i>Lote nº 05, com área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados);</i> <i>Lote nº 06, com área de 399,00m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados);</i> <i>Lote nº 07, com área de 430,00m² (quatrocentos e trinta metros quadrados);</i>	<i>Quadra L</i>	<i>Lote nº 01, com área de 5.684,00m² (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados)</i>



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

<p><i>Lote n° 08, com área de 392,00m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados);</i></p> <p><i>Lote n° 09, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados);</i></p> <p><i>Lote n° 10, com área de 440,00m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados);</i></p> <p><i>Lote n° 11, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados);</i></p> <p><i>Lote n° 12, com área de 513,00m² (quinhentos e treze metros quadrados);</i></p> <p><i>Lote n° 13, com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados).</i></p>		
---	--	--

Art. 2º Altera a redação do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.095, de 11 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica aprovado o desmembramento da área de 5.684,00m² (cinco mil, seiscientos e oitenta e quatro metros quadrados), referente aos lotes n° 01 a 13, da Quadra L, no Bairro Lundcêia, de propriedade de Lair Aguilar Renno e outros, objeto das matrículas ns. 26.575 a 26.587 do Livro n° 2 EI, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrito no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser Desmembrada		Área Resultante do Desmembramento	
<i>Quadra L</i>	<i>Lote n° 1, com área de 5.684,00m² (cinco mil, seiscientos e oitenta e quatro metros quadrados)</i>	<i>Quadra L</i>	<i>Lote A, com área de 2.952,00m² (dois mil, novecentos e cinquenta e dois metros quadrados);</i> <i>Lote B, com área de 2.732,00m² (dois mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados).</i>

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.095, de 11 de agosto de 2020.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de novembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.